



IDOSO

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Idosos superam a depressão e outros problemas com aulas de hip hop

Entre os alunos da oficina em Niterói, há também jovens com Síndrome de Down.

Fonte: O Globo – Gabriel Menezes – 09/12/2014



Animação. De acordo com o professor, turma de idosos é mais assídua - Hudson Pontes / Agência O Globo

NITERÓI - Todas as terças-feiras, a pensionista Maria das Graça Rodrigues, de 67 anos, reserva a sua tarde para dançar. Mas não dança de salão, bolero, valsa ou algo tradicional. O estilo dela é outro. Ao lado de outros 80 alunos, Maria participa da oficina de hip hop para a terceira idade do Centro Cultural Abrigo de Bondes.

— Sempre gostei de dança. Há cerca de um ano, conheci o hip hop e não largo mais. De todos os benefícios que ele traz para a minha vida, o primeiro é uma grande felicidade — diz a pensionista.

De acordo com o professor, Luciano Mota, as aulas acontecem já há quatro anos e, de lá para cá, as vidas de alguns alunos mudaram completamente.

— Tem gente que chega aqui com depressão, síndrome do pânico e até mesmo histórico de tentativa de suicídio. Com o hip hop, além de uma clara melhora no condicionamento físico, os alunos passaram a se relacionar entre eles e conseguiram superar esses problemas psíquicos — diz Mota.

O professor ressalta que a vantagem de trabalhar com idosos é que, geralmente, eles são muito mais assíduos do que os mais jovens, já que têm mais tempo livre.

Integração

Curiosamente, nem todos os alunos da oficina de hip hop para a terceira idade do Centro Cultural Abrigo de Bondes chegaram aos 30 anos. São jovens com síndrome de Down que foram incluídos no projeto para também buscar uma melhora na qualidade de vida.



Prezado(a),
para preservar as informações contidas no periódico,
é necessário estar logado na intranet para carregar os links.

ÍNDICE

IDOSO

Notícias da Imprensa	fl.01
Notícias do Judiciário	fl.06
Notícias do Legislativo	fl.06

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Notícias da Imprensa	fl.07
Notícias do Judiciário	fl.10
Notícias do Legislativo	fl.11
Institucional	fl.11

EXPEDIENTE

Centro de Apoio Operacional das
Promotorias de Justiça de Proteção
ao Idoso e à Pessoa com Deficiência

Av. Marechal Câmara, 370 - 6º andar
Centro - CEP 20020-080
Telefones: 2215-6326 | 2215-6112
E-mail: caoidosopdef@mprj.mp.br

Coordenador
Luiz Cláudio Carvalho de Almeida

Subcoordenador
Rafael Luiz Lemos de Sousa

Servidores
Alexandre Cavassoni Rosa
Fábio Gomes Palermo
Rodrigo Firmino da Silva

Estagiários
Alan de Almeida Matos
Kaio Sobrinho da Silva

...

Projeto gráfico
STIC - Gerência de Portal
e Programação Visual



Uma delas é Ana Caroline Gentilini, de 23 anos, que em poucos meses na oficina já se tornou o xodó da turma. Quando chega na aula, todos os outros alunos fazem questão de, um a um, irem cumprimentá-la pessoalmente.

Segundo a mãe, Cláudia Gentilini, que acompanha as oficinas atentamente sentada numa cadeira no canto da sala, as melhoras de Ana Caroline já foram enormes.

— Ela está muito menos ansiosa e também melhorou a sua coordenação motora — afirma.

Já com relação aos colegas de turma da filha, Cláudia é só elogios:

— Fomos recebidos muito bem por todos. Por serem pessoas mais idosas, elas possuem mais sensibilidade para lidar com a Ana Caroline. Essa socialização é importante para a vida dela.

O professor, Luciano Mota, também aprova a iniciativa de integração:

— Acaba que esses encontros se tornam muito mais do que aulas de dança. A nossa relação é de amizade e troca de experiências. Boa parte dos alunos, antes de entrar na aula, sofria de solidão e não tinha com quem compartilhar os seus problemas do dia a dia.

Próximas Inscrições

Além do hip hop para a terceira idade, o centro conta com outras oito oficinas culturais: capoeira, dança de salão, dança do ventre, violão, cavaquinho, violão, percussão e teatro.

As inscrições para as próximas turmas serão abertas no dia 3 de março. Já o período de renovação de matrícula será entre 24 e 27 de fevereiro. Os interessados deverão levar cópias da Carteira de Identidade, comprovante de residência e atestado médico já do ano de 2015 com a liberação para a prática de atividades físicas.

Para as oficinas de violão, cavaquinho, percussão e teatro, não é necessário o atestado. As vagas são limitadas. Depois que todas são preenchidas, uma fila de espera é criada. O atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h. O endereço do Abrigo de Bondes é Rua Marquês do Paraná 100, Centro. Mais informações pelo telefone 2620-8169.

Após decisão judicial, idosos aguardam fim da biometria em Niterói

Notificação judicial das empresas de ônibus deve ocorrer nos próximos dias.

Fonte: O Globo – Igor Mello – 09/12/2014



A aposentada Lais Oliva, de 67 anos, esperava ansiosamente o fim da biometria nos ônibus da cidade - Gustavo Stephan / O Globo

NITERÓI — A decisão judicial da 4ª Vara Cível determinando a suspensão da identificação biométrica nos ônibus de Niterói provocou alívio nos idosos da cidade, mesmo antes de a medida entrar em prática. De acordo com o Tribunal de Justiça, a tutela antecipada concedida no dia 27 de novembro só terá validade quando as empresas forem notificadas por um oficial de Justiça. Todas as citações já foram enviadas aos centros de distribuição e devem ser feitas nos próximos dias.

Ao ficarem sabendo da decisão judicial, os idosos que aguardavam ônibus no Terminal João Goulart na última quarta-feira oscilavam entre a comemoração e o alívio com o fim dos transtornos causados pela tecnologia. É o caso de Maria Eliethe Silva, de 77 anos.

— Graças a Deus! Com a biometria, a gente fica atrapalhando as pessoas. Deixo todo mundo passar antes de mim, porque fico com vergonha — confessa.

A aposentada Nair dos Santos, também de 77, diz que já viu todo tipo de reação de idosos que passaram constrangimento tentando viajar:

— Eu estou feliz com isso (fim da biometria). É humilhante, umas pessoas choram, outras brigam com o cobrador querendo passar logo. A gente fica presa na roleta.

A aposentada Lais Oliva, de 67, se empolgou quando ficou sabendo que a biometria iria acabar, mas acabou se frustrando com a demora para que as empresas fossem notificadas.

— Até ontem (terça-feira) os motoristas nem estavam sabendo que a biometria vai acabar — afirma ela, que sempre criticou a biometria.

A biometria foi adotada no transporte coletivo de Niterói em maio deste ano e provocou polêmica na cidade, motivando uma série de ações judiciais. Após O GLOBO-Niterói mostrar que o uso dessa tecnologia contrariava o Estatuto do Idoso, a prefeitura recuou e publicou um decreto flexibilizando as regras para o embarque de idosos que tinham dificuldade com o sistema.

Medo de cair: prejuízos por trás da queda

Fonte: Portal do envelhecimento – Gabriela Correia de A. Goldstein – 15/12/2014

O medo de cair, também chamado de Ptofobia (medo de assumir a postura em pé ou andar) é considerado, no meio científico, um importante problema de saúde para a população idosa desde os anos 80. Este sintoma está presente na Síndrome pós queda, mas idosos que não caíram também podem apresentar a fobia. Pessoas que sofreram quedas tendem a ter mais medo de cair e com isto aumentar mais a chance de cair novamente, como um ciclo vicioso.

O indivíduo que sofre uma queda apresenta alterações na percepção de suas habilidades, diminuição da autoestima e da autoconfiança em evitar um novo episódio, com isso, ele tende a evitar situações do cotidiano que sejam mais desafiadoras. Quando o idoso que sofreu uma queda está diante de uma situação que representa um risco de cair ele se preocupa mais com os obstáculos do que com a tarefa a ser realizada, diminuindo suas estratégias de superação. Nestes casos, é comum que o indivíduo apresente alterações de marcha e reduza suas atividades do cotidiano, acarretando no descondicionamento físico e maior propensão à queda. Socialmente, o idoso vai deixando de frequentar locais que antes faziam parte de sua rotina, como igrejas, shoppings, parque, eventos sociais etc.

O que é “medo de cair”?

É possível encontrar na literatura diversas definições para o termo “medo de cair”. Internacionalmente, relaciona-se com a diminuição da autoeficácia em lidar com situações cotidianas sem cair. A autoeficácia refere-se a condições físicas, motivação e confiança. Idosos que evitam situações desafiadoras deixam de desenvolver estratégias de superação de limitações, base da construção do medo.

A avaliação do medo de cair é fundamental uma vez que desenvolvido este sintoma ele tende a persistir, havendo novos episódios de queda ou não. Em algumas situações o medo pode ser protetivo, fazendo com que o idoso evite situações de risco, mas devemos ficar atentos ao medo exagerado que leva a diminuição da qualidade de vida e situações de isolamento social.

O medo da queda é multidimensional e algumas pessoas relatam mais medo de cair do que outras, por exemplo, aquelas que não praticam atividade física, as que apresentam déficit visual, alterações no equilíbrio, as que possuem dor crônica, artrose, as do gênero feminino e as que já passaram dos 80 anos.

A causa do medo de cair é multifatorial e está relacionado à interligação de vários fatores como alterações da mobilidade, declínio da funcionalidade, quadro intenso de dor, problemas no equilíbrio, aumento da fragilidade, depressão, fatores ambientais, baixa qualidade de vida e institucionalização. O histórico de queda também contribui para o desenvolvimento do medo de cair, principalmente se este histórico está associado a problemas no equilíbrio. Um idoso com déficit de equilíbrio evita atividades que exigem maiores demandas funcionais, entre elas, atividades externas, ao ar livre, ou eventos sociais com inúmeros distratores.

Tratamento

O medo de cair pode ser tão comum e tão incapacitante como uma queda, portanto, ele deve ser prevenido. Nos casos mais graves, o medo leva ao isolamento social, ansiedade, depressão, prejuízos na marcha e no equilíbrio acarretando novas quedas. O profissional da saúde pode utilizar ferramentas que avaliam a intensidade do medo auxiliando no planejamento do tratamento e avaliando sua eficácia.

No Brasil, os avaliadores utilizam a Falls Efficacy Scale International (FES-I –BR) que foi traduzida para o português. Na avaliação do medo de cair, questões físicas e psicossociais precisam ser consideradas. O tratamento deve ser acompanhado por equipe multiprofissional para um olhar mais integral do sintoma e resultados mais efetivos.

Já existem muitos programas de prevenção de quedas, mas são raros aqueles que consideram o fator “medo de cair” como parte da atenção ao idoso. Os profissionais de saúde que trabalham com esta população devem ser sensibilizados a buscar, além de fatores físicos e ambientais, sintomas emocionais relacionados à queda. O apoio social e familiar, a acessibilidade e a mudança de comportamento por parte do idoso são fundamentais para o tratamento bem sucedido.

A família deve ficar atenta para não reforçar o medo da queda. É comum que familiares, na tentativa de proteger o idoso, acabem contribuindo para a fobia, restringindo o idoso de atividades que ele costumava praticar, o lembrando sempre da possibilidade de novas quedas e interferindo na sua autonomia. É preciso que os riscos sejam diminuídos para que novas quedas sejam evitadas, mas deve se ter cuidado, também, em não restringir a pessoa idosa de sua vida social, impactando na qualidade de vida.

Para ter acesso às referências utilizadas nesta matéria, clique [aqui](#).

Idosos denunciam falta de bilhetes gratuitos em rodoviárias de Goiás

Lei obriga empresas a emitir passagens de graça para maiores de 60 anos. Entretanto, viagens quase sempre alegam que bilhetes já estão esgotados.

Fonte: G1 GO – 24/12/2014

A legislação determina, desde 2003, que maiores de 60 anos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos têm o direito de viajar de graça

em ônibus pelo país. Entretanto, muitos idosos reclamam que não conseguem emitir as passagens gratuitas nas rodoviárias de Goiás.

A aposentada Maria Alves Viena, de 71 anos, tentou emitir um bilhete de Goiânia para Porto Alegre, mas não conseguiu. A resposta dada a ela pelo atendente do guichê da empresa de ônibus foi a de que só seria possível viajar de graça no próximo mês.

Mesmo quem se antecipa, afirma não conseguir a passagem. Vicentina Beraldo da Silva, de 77 anos, por exemplo, tentou marcar a viagem com três dias de antecedência, mas não obteve êxito. “Sente excluída né. É o direito da gente e não pode ter direito”, lamenta.

Outro aposentado, Jamil Saíd Farah, 78, chegou a ouvir no guichê que a empresa de ônibus conseguiu liminar na Justiça para não fornecer a passagem de graça. “Na hora pedi para ele o documento [liminar], que não estava exposto no vidro, que era para eu ver, então ele me chamou de velho, que eu não sabia de nada”, conta.

Em seguida, Jamil chamou um fiscal da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) que, segundo o aposentado, multou a empresa em R\$ 3 mil. Entretanto, nem assim ele conseguiu o bilhete. “Não consegui a passagem. Não me deram por causa que levou a multa, mas eu fiquei sem a passagem”, diz.

Legislação

A lei diz que, para emitir a passagem, o idoso deve procurar a companhia com pelo menos três horas de antecedência. As viagens são obrigadas a oferecer duas vagas gratuitas por ônibus e, no caso de ambas já estarem ocupadas, a empresa deve oferecer a passagem ao idoso pela metade do preço normal.

Além disso, a emissão do bilhete deve ser feita com, no máximo, seis horas de antecedência para viagens com distância de até 500km e com, no máximo, 12 horas antes para viagens com distância acima de 500km.

Outra regra é a de que o idoso deve apresentar um documento com foto e comprovante de renda igual ou de até dois salários. Caso ele não tenha como comprovar a renda, o maior de 60 anos precisa ter a chamada “carteira do idoso”, emitida pelas secretarias municipais de Assistência Social.

Superintendente do Procon em Goiás, Darlene Araújo explica que, caso a empresa descumpra as normas, o idoso deve denunciar a prática à ANNT e ao Procon. “Havendo essa reclamação haverá uma fiscalização e penalidades para essa empresa descumpridora. Essa penalidade pode ser a aplicação de multa como também até mesmo a suspensão das atividades”, diz.

No Rio, problemas de acessibilidade e falta de solidariedade fazem parte da rotina do idoso

Ação da Prefeitura retira material de residência com autorização da Justiça. Moradora de 70 anos tem ‘compulsão por acumular objetos’, diz governo.

Fonte: G1 Piracicaba e região – 29/10/2014

RIO — O relógio marca 13h quando Waldir Pinheiro, de 89 anos, deixa o Retiro dos Artistas, em Jacarepaguá, rumo a um périplo pelo Centro da cidade. Crucifixo pendurado no pescoço e camisa com estampa xadrez para dentro da calça, o ex-funcionário do Teatro Municipal encara com bom humor o desafio proposto pelo GLOBO: avaliar o grau de solidariedade da população e a acessibilidade dos serviços públicos aos idosos. De bate-pronto, ele antecipa que assistirei a um festival de absurdos durante o passeio.

— Se as pessoas ajudam? Sim, ajudam a nos empurrar para baixo da roda do ônibus — emenda, gaiato.



Seis horas e vinte e um minutos depois, nos reencontraríamos, e eu não poderia deixar de dar razão a ele. De precariedade do transporte sobre trilhos ao desrespeito dos mais jovens, passando por gigantescos obstáculos de concreto, foi extensa a lista de dificuldades que Waldir teve que driblar para voltar para casa sem perder o sorriso.

Acertamos o nosso roteiro: uma visita à tradicional Sociedade de Amigos das Adjacências da Rua da Alfândega (Saara), onde o idoso compraria um presente para a colega e vizinha Holdira Martins, também de 89 anos. Escolhemos ônibus convencional, BRT e trem. Em seguida, esticaríamos o passeio ao Teatro Municipal, via metrô. Na volta, táxi para retornar ao abrigo. Dona Holdira também estava escalada para o desafio, mas logo abriu mão. Se disse preocupada com o “tumulto no metrô” e achou melhor ficar em casa. O sol estava inclemente e pouco convidativo.

‘Lugares Para Dorminhocos’

Waldir dá os primeiros passos na Rua dos Artistas rumo ao ponto de ônibus que nos levaria à Taquara. Em dois minutos, o coletivo da linha 356 aparece. Há lugares de sobra e ele se acomoda com tranquilidade. Em 15 minutos chegamos à estação do BRT Transcarioca Aracy Cabral. Com o cartão de gratuidade, Waldir vai à bilheteria, para saber o lado em que deveria embarcar. Às moscas. A moça responsável pela venda de bilhetes, explica o segurança, saíra para almoçar e só voltaria em meia hora. O segurança, atencioso, explica o procedimento. Embarcamos no BRT, lotado. Ele se posiciona na parte traseira do veículo. Uma mulher logo se levanta e oferece lugar. Em seguida, o idoso segue para a parte intermediária do veículo e repete o teste. Só depois que Waldir sugere, em voz alta, que tem direito de viajar sentado, um jovem cede o lugar. O idoso, falante, faz piada e anima a viagem. Comenta que dessa vez teve sorte:

— Esses lugares amarelos não são para idosos. São para dorminhocos. Basta um velho entrar no ônibus para as pessoas fingirem que estão dormindo para não cederem o lugar.



Idoso encontra assentos disponíveis em ônibus da linha 356 - Custódio Coimbra / Agência O Globo

Chegamos a Madureira às 13h58m. A estação do trem fica ao lado do terminal de BRT. Acessar a plataforma de embarque exige dinamismo juvenil. São rampas intermináveis. O elevador está quebrado, diz a moça da SuperVia (a empresa garantiu, em nota, que a estação receberá, em breve, três elevadores e uma escada rolante). Cansado, Waldir bebe uma água. Com gás, que compra de um camelô. Às 14h20m, embarcamos numa composição com ar-condicionado para a Central. Sentado, ele elogia o trem, que está “novinho”. Vinte e sete minutos depois, chegamos ao destino. Waldir quer ir ao banheiro e precisa andar sete plataformas. Um homem, deficiente visual, procura pelo mictório e é amparado por um segurança do trem.

Da estação Central ao Campo de Santana, o idoso perde 20 minutos. Encarar a Presidente Vargas requer muita atenção e destreza. Ao observar Waldir com ar perdido — ele me contaria depois que há cinco anos não visitava a Central —, um camelô orienta que o idoso atravesse a via apenas na faixa de pedestre. O que se vê adiante são homens, mulheres e idosos ignorando o perigo e correndo pelo meio da pista. Seguimos por um estreito corredor que ladeia a sede da Unidade de Ordem Pública (UOP) do Centro. A faixa de pedestre surge, enfim.

— Estou um pouco perdido — confessa Waldir, sem notar que um ônibus acabara de passar rente a seu ombro direito. — Puseram grades em todos os lugares, querem educar a população. Mas isso não resolve, de jeito nenhum.



Seu Waldir encara o trânsito nervoso e a indiferença de pedestres na Avenida Presidente Vargas, no Centro - Custódio Coimbra / Agência O Globo

Com cautela, ele atravessa a primeira faixa. Acompanho de perto, preocupado. Vai dar tempo de chegar no outro lado, sem sustos? A agilidade é a lei por ali. Quem pode corre para chegar ao lado oposto. O idoso precisa fazer duas paradas nos canteiros centrais da via expressa. Não há sinais de PMs ou guardas municipais. Ninguém ajuda. Waldir chega são e salvo à calçada do Campo de Santana — somente ali observamos uma patrulha da PM. Dez minutos depois — incluindo um pit stop para descansar —, ele compra uma sandália rosa de borracha para a amiga, numa loja da Rua da Alfândega. São 15h50m.

Partimos para a estação Presidente Vargas do metrô. Um enorme bloco de concreto que forma a caixa de ventilação exige mais uma vez equilíbrio. Para acessar a estação por ali não há escada rolante. Os degraus parecem intermináveis. Embarcamos às 16h11m rumo à Cinelândia. Metrô está cheio, muita gente de pé. Waldir se posiciona à frente de três adolescentes, sentados. Nenhuma comoção. Estamos na Uruguiana quando ele provoca:

— Eu sou muito jovem, que nem vocês. Mas certamente tenho muito mais disposição.

Constrangido, o trio, enfim, se levanta. Um deles enrola um capuz na cabeça. A aposentada Eline de Pinho, de 62 anos, vê a cena. Ela reprova a atitude e comenta que pouca gente dá lugar aos mais velhos. Em vez de descer na Cinelândia, estendemos a viagem à Glória. Saltamos e decidimos testar o elevador para idosos e cadeirantes. O aparelho é pouco amigável. Descubro que, para o elevador andar, deve-se manter um botão vermelho pressionado até que a plataforma chegue ao piso desejado. Waldir pede ajuda. Eu embarco na caixa de metal com ele. Ninguém surge para ajudar. Durante a breve viagem, o equipamento trepida bastante, parecendo ter um problema técnico.

Por meio de sua assessoria, o Metrô Rio garante que é um dos mais acessíveis do mundo entre os metrôs com mais de dez anos de operação. E que “a disponibilidade de equipamentos (de acessibilidade) é de 100%, acima das médias do sistema metroviário em grandes cidades, que normalmente variam de 90 a 92%”.

Viagem De Táxi Demorada Demais

Voltamos à Cinelândia — Waldir tem que forçar a passagem para sair do metrô. Às 17h30m, ele, enfim, consegue um táxi na Rua Evaristo da Veiga. Não sem antes ter negada a viagem por três motoristas. O aposentado reclama dos vidros com películas escuras:

— Não dá para saber se estão disponíveis.

Assim que o idoso embarca, saímos com o carro da reportagem rumo ao mesmo destino: Retiro dos Artistas. Falo para o motorista do GLOBO seguir sem pressa, pela Grajaú-Jacarepaguá. Chegamos a Jacarepaguá às 18h53m.

Vinte e oito minutos depois, Waldir chega em casa. Ele solta uma gargalhada ao me ver. Me conta que o taxista fez o mesmo caminho: Grajaú-Jacarepaguá.

A corrida saiu por R\$ 89. Ele pagou R\$ 90 e não pediu o troco. Então, pergunto ao dono do táxi, Álvaro Cavalcanti, de 49 anos, o motivo da demora. Ele diz que pegou mais trânsito (optou por ir pela Tijuca) e garante que jamais enrolaria um idoso.

— Ah, então foi uma pegadinha?! Bem que eu desconfeiei... — sorri o taxista. — Confesso que estava com medo de ele não me pagar a corrida. Pensei: Pô, como um velhinho que mora no Retiro dos Artistas, duro à beça, vai ter noventa pilas para pagar?. Quando o vi puxar o dinheiro, foi um alívio danado. Eu fiquei testando a sanidade dele a viagem toda.

O motorista admite ainda que falou ao celular quando trafegava pela Grajaú-Jacarepaguá. Relato a minha conversa com o taxista para Waldir. Surpreso, ele se despede:

— Eu jamais deixaria de pagar a corrida. Eu não te disse que ninguém respeita os idosos?

Abrigo de idosos em Macapá recebe cadeiras de rodas em ação social

Cadeiras foram doadas por instituição financeira, através de linha de crédito. Entrega foi realizada neste sábado (27) na sede do abrigo São José.

Fonte: G1 AP – Cássio Albuquerque – 27/12/2014



Cadeiras foram doadas ao abrigo através de linha de crédito da instituição (Foto: Cassio Albuquerque/G1)

Uma ação social realizada por uma instituição financeira doou 25 cadeiras de rodas para idosos do abrigo São José na manhã deste sábado (27). Os equipamentos foram adquiridos através de uma linha de crédito de acessibilidade oferecida aos clientes da entidade e por doações de outros parceiros envolvidos na doação.

Segundo o superintendente da instituição, Edson Branco, o abrigo foi escolhido após uma funcionária que fazia visitas na entidade perceber que faltavam cadeiras para banho e de rodas para os idosos.

“Através de uma união de diversas agências e união de parceiros conseguimos comprar essas cadeiras para surtir essa necessidade emergente do abrigo. É uma satisfação estarmos realizando isso não só como profissionais, mas também como seres humanos que estão ajudando a reduzir as desigualdades sociais em Macapá”, explicou.

Para o idoso Pedro Cruz, de 77 anos, a ajuda veio em boa hora. Ele e os demais que moram no abrigo precisam se revezar para poder utilizar uma cadeira de roda.

“Foi uma alegria. Veio em uma boa hora. A gente sofria muito com esse problema, mas acho que agora tudo vai ser resolvido”, declarou.

De acordo com a diretora do abrigo São José, Elizete Pantoja, antes da doação o abrigo tinha 33 cadeiras para 62 idosos que moram no local. Segundo ela, muitas não estão podendo ser utilizadas por estarem danificadas.

“A maioria dos idosos aqui são cadeirantes e precisam diariamente dessa assistência. Com essa doação com certeza vai ser melhor para gente, pois eles realmente precisavam”, disse.

Durante o fim de ano, o Abrigo São José está recebendo doações de alimentos, roupas e outros donativos. Os itens podem ser entregues na sede da entidade, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 3134, Santa Rita, na Zona Sul da capital.

Filho e nora são condenados por se apropriarem de bem de idosa

Fonte: Revista Consultor Jurídico – 08/12/2014

Um casal foi condenado por se apropriar da pensão, do cartão bancário e de bens de uma idosa com Alzheimer para proveito próprio. A idosa, no caso, era mãe dele e sogra dela. A decisão é da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo. Cada um deles foi sentenciado às penas de 1 ano e 2 meses de reclusão e de 7 meses de detenção, em regime aberto, substituídas por prestação de serviços à comunidade, limitação de finais de semana e pagamento de multa.

De acordo com os autos, após a morte de uma filha, a idosa passou a morar com seu filho. Nesse período, o casal vendeu todos os móveis da residência da vítima, deteve seus documentos, sacaram mensalmente sua pensão e venderam um imóvel localizado no litoral, pertencente a ela, sem dar a ela nenhum valor. O tratamento da doença foi interrompido por falta de pagamento do plano de saúde. A vítima voltou a morar sozinha em sua casa, que, vazia, dispunha apenas de um colchão no chão e um cobertor. Um vizinho a socorreu, alimentou-a e contactou a irmã dela, que a abrigou em sua casa, logo antes de ela morrer.

Em seu voto, o relator do caso, Geraldo Luís Wohlers Silveira, afirmou que os documentos juntados ao processo demonstraram a dilapidação patrimonial sofrida pela vítima. "O casal apresentou documentos no inquérito policial buscando comprovar despesas com a idosa, mas os cuidados ali demonstrados não guardam vínculo com o comportamento de quem deixa de pagar plano de saúde de uma senhora de 80 anos de idade, abandonando a anciã em um imóvel em precárias condições de habitação", afirmou em voto. Os desembargadores Luiz Antonio Cardoso e Luiz Toloza Neto também participaram do julgamento, que decidiu de forma unânime. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-SP.

Processo 0089397-03.2012.8.26.0050

Constituição garante benefício do INSS a idosa sem pátria, diz juiz federal

Fonte: Revista Consultor Jurídico – 11/12/2014

Uma senhora apátrida (sem pátria), de 90 anos, conseguiu direito a receber benefício do Instituto Nacional do Seguro Social no valor de um salário mínimo. O juiz federal Carlos Eduardo da Silva Camargo, substituto da 1ª Vara Federal em Jales (SP), entendeu o fato de a idosa ter nascido no Japão e morar no Brasil não a impede de ter os mesmos direitos de um brasileiro no que diz respeito ao benefício.

O juiz apontou que, de acordo com o artigo 5º da Constituição Federal, ficam assegurados ao estrangeiro residente no país os mesmos direitos e garantias individuais em igualdade de condições com o nacional e que o mesmo raciocínio deve ser aplicado ao apátrida. O juiz determinou que o pagamento seja feito em prazo máximo de 30 dias a contar da data de intimação do INSS.

De acordo com o Ministério Público Federal, autor da ação, a idosa vive em estado de miserabilidade, não possuindo os meios necessários para garantir a sua subsistência ou tê-la provida por sua família. Segundo a ação, apesar da vulnerabilidade social, a falta de documentos para comprovar a sua nacionalidade foi considerada pelo INSS como fator impeditivo para a obtenção do benefício assistencial.

A dificuldade de comprovação ocorreu devido à idosa possuir como documentos de identificação apenas uma certidão de casamento, em que constava nacionalidade brasileira apesar de ter nascido no Japão, e um CPF, onde constava nacionalidade estrangeira, que estava suspenso na época em que foi proposto o processo.

Em decisão liminar dada anteriormente, a Justiça Federal já havia determinado a regularização do CPF bem como a emissão de passaporte de apátrida para a idosa. O magistrado também determinou que, após

o trânsito em julgado, o INSS pague os valores atrasados considerando como data de início do benefício o dia 9 de agosto de 2013, quando ocorreu então a citação do órgão federal sobre a existência do referido processo. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRF-3.

Processo 0000786-29.2013.403.6124

//NOTÍCIAS DO LEGISLATIVO

Rodoviárias terão que destinar assentos para idosos e deficientes

Fonte: ALERJ – 09/12/2014

Os terminais rodoviários do estado terão que destinar 10% de seus assentos para pessoas com deficiência, idosos com 60 anos ou mais, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo. Este é o teor do projeto de lei 505/11, do deputado Marcus Vinicius (PTB), que a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou, nesta terça-feira (09/12), em primeira discussão. "Já existe prioridade nos bancos e em outros locais. Por que, então, não garantir prioridade nos terminais rodoviários? É uma população que cresce bastante", explica o deputado, lembrando ainda que esses assentos terão que ter identificação específica.

Baixada poderá ganhar programa hospital para idosos

Fonte: ALERJ – 17/12/2014

A Baixada fluminense poderá ganhar um programa hospitalar para idosos, considerado por lei aquele com idade igual ou superior a 60 anos. O programa visa, entre alguns pontos, assegurar a atenção, prevenção, promoção e recuperação da saúde do idosos, garantindo o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços. A proposta está no projeto de lei 2.213/13, que a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou, nesta quarta-feira (17/12), em primeira discussão.

O Executivo também poderá estabelecer convênios com municípios para implantar o programa, que também quer contribuir para superar a carência no tratamento dos idosos na Baixada e dar atenção especial às doenças que afetam esse público. Assinam o texto os deputados André Ceciliano (PT), Iranildo Campos (PSD), Luiz Martins (PDT), Marcelo Simão (PMDB), Ricardo Abrão (PDT), Rosângela Gomes (PRB), Wagner Montes (PSD), Waguinho (PMDB), Xandrinho (PV), Marco Figueiredo (PROS), Dica (PMDB), Geraldo Moreira (PTN), Rosenverg Reis (PMDB) e o ex-parlamentar Bruno Correia.

//NOTÍCIAS DA IMPRENSA

Estudantes criam cadeira de rodas com rampa acoplada em Franca

Fonte: Folha de São Paulo – Isabela Palhares – 30/11/2014

Para ter acesso a esta matéria, clique [aqui](#).

Artista deficiente de 24 anos pinta muito com os pés e a boca

Fonte: Vírgula – Gabriel Nanbu – 04/12/2014



Daniel Ferreira, pintor com a boca e os pés, em seu ateliê, na Zona Leste de São Paulo. Foto: Gabriel Quintão

Daniel Ferreira, 24 anos, é um cara que teve de aprender a superar expectativas desde o dia em que nasceu, sem os braços, em razão de um tratamento com talidomia que sua mãe teve de fazer durante a gravidez. “Alguns parentes não apostavam uma ficha em mim; me viam como coitadinho”, diz. Acontece que ele não colocou freios em ambição alguma, mandou muito bem na vida e, pintando com os pés e com a boca, tornou-se um artista plástico dos bons.

Daniel, que mora e trabalha na Zona Leste de São Paulo, ganha a vida vendendo seus quadros e emprestando obras para exposições (dá uma olhada na galeria de fotos acima). Ele também dá palestras, pratica natação e dirige seu carro adaptado pelo trânsito insano da capital.

Sobre o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, celebrado na última quarta-feira (3), ele opina: “Infelizmente, ainda precisamos ter dias especiais para lembrarmos das minorias, como os negros, os homossexuais e os deficientes. O Brasil não está preparado em nada para atender às necessidades dos deficientes. Não há acessibilidade. Nem escolas públicas nem privadas têm estrutura. Ainda temos muito pelo que lutar”.

O rapaz fala com propriedade sobre o assunto, já que teve de brigar muito para conseguir estudar em uma escola pública regular, a partir dos sete anos de idade. A diretora argumentava que a instituição estadual não tinha suporte para receber um aluno com necessidades especiais. O pai dele, Francisco, foi quem teve de construir uma carteira especial, sem ajuda do Estado, para que Daniel pudesse escrever com os pés.

Nas aulas de arte, o rapaz tomou gosto pelo desenho e pela pintura, adaptando o que aprendia para fazer com os pés. Aos 10 anos, fez seu primeiro quadro e, aos 17, foi aceito na organização internacional Associação dos Pintores com a Boca e os Pés, por meio da qual ele vende suas obras.

“Nós, deficientes, recebemos mais não do que a maioria das pessoas, mas temos de nos impor. Eu tenho sorte por ter uma família que me apoia com unhas e dentes, pessoas que sempre disseram, ‘Você tem de se expor’. A partir do momento em que você se mostra para a sociedade, está sujeito a olhares de dó, de nojo, de preconceito, de rejeição. No entanto, eu me imponho. Você sempre sabe que vai ser difícil e que você vai quebrar a cara, mas vale a pena”.

Cadeirante se arrasta em escada de avião para poder embarcar

Katya Hemelrijk da Silva subiu a escada sozinha após companhia aérea não providenciar o equipamento necessário de embarque.

Fonte: Época Negócios – 02/12/2014



Katya Hemelrijk da Silva se arrasta para embarcar no avião da GOL (Foto: Reprodução/Facebook).

Era para ser uma viagem como todas as outras: a coordenadora de comunicação da Natura, Katya Hemelrijk da Silva, iria embarcar na manhã de ontem com o marido Ricardo Severiano da Silva para São Paulo, após um final de semana em Foz do Iguaçu. Mas não saiu conforme eles planejaram. No aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu, Katya, que é cadeirante, passou nervoso após não conseguir embarcar em um avião da GOL Linhas Aéreas devido a falta do Stair Trac ou ambulift - equipamento utilizado para transportar cadeirantes para o interior do avião. Em publicação no Facebook, Katya contou que, devido a falta do equipamento, ela subiu as escadas se arrastando mesmo. “Só não foi pior porque a tripulação e os demais funcionários estavam tão indignados quanto nós e nos ajudaram no que foi preciso, inclusive resgatar a mala que já estava despachada para que eu pegasse uma calça”, escreveu.

Em nota, a GOL afirmou que o equipamento de transporte, Stair Trac, da base de Foz de Iguaçu “não estava disponível para uso na manhã de ontem e por isso não pôde ser utilizado durante o embarque do voo 1076”. A companhia afirmou também que tentou conseguir o equipamento com outras empresas e ofereceu alternativas de embarque para a cliente que “optou por seguir sem a ajuda dos colaboradores da companhia”. “A GOL lamenta o ocorrido e informa que tomará as medidas necessárias para evitar que casos como este voltem a acontecer”, afirmou.

A reportagem tentou entrar em contato com Katya, mas até o momento não obteve retorno.

Repercussão

A publicação da executiva tem mobilizado as redes sociais. Com grande repercussão, Katya publicou nesta tarde um novo post no Facebook sobre o ocorrido. Ela afirmou que já conversou com a GOL e que não possui “a mínima intenção em processar” a companhia. Também disse que não publicou a foto para causar algum “tipo de sensacionalismo”. “Minha intenção é aproveitar o ocorrido para tentar ajudá-los a se

estruturar melhor, frente às adversidades que podem aparecer em qualquer momento (mesmo porque estamos prestes a receber uma Paraolimpíada). Processar a Gol, seria apenas mais um processo para uma empresa desse porte. O que eu quero é que as pessoas tenham uma consciência e conhecimento maior sobre como lidar com pessoas com necessidades especiais, seja ela qual for. É bem mais simples do que muitos imaginam”.

Katya, que tem dois filhos, também esclareceu que possui a doença Osteogenesis Imperfecta, mais conhecida como ‘Ossos de Vidro’ porque causa a fragilidade das estruturas ósseas. “O fato de ser carregada por qualquer pessoa, inclusive pelo meu marido em uma situação como essa (escada íngreme, com piso de alumínio e úmida devido ao sereno da madrugada), gera um risco que eu não estou disposta a correr”, escreveu. A subida sozinha, afirmou, foi a melhor opção encontrada já que “os movimentos estão sob meu controle e eu conheço meus limites”.

Ela confirmou que pediu que seu marido a fotografasse no momento da subida, “assim como pediria em qualquer situação: na cadeira, colo ou aguardando na sala de embarque para a chegada de uma cadeira”.

Senado aprova pensão mensal e vitalícia para a atleta Lais Souza

Lais fraturou uma vértebra quando treinava para as Olimpíadas de Inverno. Texto, que já foi avalizado pela Câmara, seguirá para sanção presidencial.

Fonte: G1 – Priscilla Mendes - 17/12/2014

O Senado Federal aprovou nesta quarta-feira (17) a concessão de pensão mensal e vitalícia para a atleta olímpica Lais Souza, que ficou tetraplégica após sofrer um grave acidente de esqui em janeiro deste ano quando treinava em Salt Lake City, nos Estados Unidos. O projeto, que já havia sido aprovado pela Câmara dos Deputados em julho, seguirá agora para sanção presidencial.

O texto prevê que a pensão será o valor máximo pago pelo Regime Geral de Previdência Social, atualmente de R\$ 4.390,24. O benefício não poderá ser transmitido aos herdeiros da atleta.

Na justificativa do projeto, os autores da proposta, os deputados Rubens Bueno (PP-PR) e Mara Gabrilli (PSDB-SP), alegaram que Lais é de uma família humilde de Ribeirão Preto, no interior de São Paulo. O relator do projeto, senador Eduardo Suplicy (PT-SP), argumentou que o benefício visa garantir a continuidade do processo de recuperação da atleta para que ela possa ter “independência financeira no futuro, com conforto e mobilidade”.

“Não resta dúvida de que é necessária e urgente a obtenção de uma fonte permanente de subsistência, suficiente para auxiliá-la a conviver com sua nova realidade”, afirmou o senador em seu relatório.

Campanha

Em março, o Comitê Olímpico Brasileiro (COB) iniciou uma campanha de doações para custear os cuidados médicos e de fisioterapia necessários à atleta. O seguro usado pelo comitê cobre o atendimento de emergência e o transporte entre hospitais, mas não prevê pagamento mensal para a continuidade do tratamento.

Antes de se dedicar ao esqui, Lais Souza representou o Brasil em duas Olimpíadas. Em 2005, conquistou uma medalha de ouro no salto, na Copa do Mundo de Cottbus, na Alemanha. O convite para começar a praticar esportes de inverno foi feito em 2013 pela Confederação Brasileira de Desportos na Neve (CBDN).

Na modalidade esqui livre, Lais representaria o Brasil neste ano nas Olimpíadas de Inverno da Rússia. O acidente que interrompeu a trajetória da atleta ocorreu enquanto ela esquiava numa pista cercada de árvores, nos Estados Unidos, em 27 de janeiro.

Ela sofreu um choque na cabeça, provavelmente contra uma árvore, e teve um deslocamento entre a terceira e a quarta vértebras, esmagando a medula. Com a lesão, perdeu a sensibilidade e os movimentos do pescoço para baixo.

Tribunal da União Europeia decide que obesidade ‘pode constituir uma deficiência’

Empregadores europeus terão que garantir aos trabalhadores assentos maiores e outras instalações. Medida foi comemorada por entidade brasileira, mas com ponderações.

Fonte: O Globo – Flávia Milhorange – 18/12/2014



Para o tribunal, condição impede a plena e efetiva participação da pessoa em questão na vida profissional em condições de igualdade com os outros trabalhadores - THEO ROUBY / AFP

Obesos europeus poderão recorrer à Justiça para ter direito a equipamentos e espaços especiais no local de trabalho, assim como pedir reparação quando se sentirem vítimas de preconceito. Segundo decisão a alta corte, a obesidade “pode constituir uma deficiência” para efeitos de igualdade na legislação do trabalho da União Europeia. Entre as medidas, empresas teriam que proporcionar assentos maiores, espaços especiais de estacionamento e outras instalações a eles.

“Embora nenhum princípio geral de direito da União Europeia proíba, por si só, a discriminação em razão da obesidade, a condição se enquadra no conceito de ‘deficiência’, onde, em determinadas condições, impede a plena e efetiva participação da pessoa em questão na vida profissional em condições de igualdade com os outros trabalhadores”, decidiu o tribunal.

A medida não tem aplicação no Brasil, mas a vice-presidente da Sociedade Brasileira de Endocrinologia Regional RJ (Sbem-RJ), Flavia Conceição, concorda com a posição europeia.

— A decisão de que a obesidade deve ser tratada como uma incapacidade é acertada, já que os obesos realmente têm mais dificuldade no ambiente de trabalho, pois não são adaptados — afirma Flávia. — O grande problema é a definição de obesidade como incapacitante, pois o tribunal não definiu nem o IMC acima do qual devemos considerar incapacidade, deixando a análise caso a caso. Outro problema é que a obesidade pode acarretar complicações como doenças articulares, que levam à dificuldade de locomoção, e isso também deveria ser levado em consideração.

Ela reforça que no Brasil também faltam adaptações especiais para os obesos. Mas prefere aguardar os resultados da nova medida europeia antes que pensem em mudanças similares por aqui.

Caso Dinamarquês foi início da mudança

A decisão do tribunal da UE ocorre após julgamento do caso de Karsten Kaltoft, um cuidador de crianças dinamarquês, que alegou que foi

demitido porque estava muito acima do peso. Kaltoft disse no processo que seu empregador afirmava que ele “era tão gordo que era necessário a ajuda de um colega para amarrar os cadarços das crianças”.

O tribunal da UE se recusou a definir qual o nível de Índice de Massa Corporal (IMC), a medida a partir de peso e altura do indivíduo e usada para calcular o grau de obesidade de um indivíduo, seria necessária para definir alguém como “deficiente”, determinando que as decisões serão tomadas caso a caso. Kaltoft tinha um IMC de 54. Advogados alertam que a falta de clareza ainda levará a confusão.

— O comunicado de imprensa do Tribunal de Justiça não faz qualquer referência ao nível de IMC de uma pessoa — disse o advogado Julian Hemming ao “Telegraph”. — Contornar esta questão vai deixar a frase ‘severamente obeso’ aberta para o julgamento e criar ainda mais confusão entre os empregadores e empregados.

//NOTÍCIAS DO JUDICIÁRIO

Crianças deficientes são indenizadas por falta de acessibilidade em show

Fonte: Consultor Jurídico – 28/11/2014

Três crianças com deficiência que não tiveram condições satisfatórias de acessibilidade e segurança em um show do cantor Luan Santana (foto) realizado em Juiz de Fora vão receber indenização por danos morais da produtora do evento. A decisão é da 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que fixou o valor da indenização em R\$ 5 mil para cada criança, reformando sentença de primeira instância.

No caso, os menores, que têm paralisia cerebral desde o nascimento, pediram a seus pais para assistir ao show, que seria realizado no dia 28 de agosto de 2011 no parque de exposições de Juiz de Fora. A produtora do evento foi a empresa Stilus Locação de Equipamentos e Cabines Sanitárias, com sede em Volta Redonda (RJ).

No estande de vendas de ingresso, os pais foram informados de que haveria lugar destinado a pessoas portadoras de necessidades especiais em um camarote.

No parque de exposições, no entanto, verificaram que só havia escadas para acesso ao camarote, sendo que as crianças usam cadeiras de rodas. Sem saber onde ficariam, foram informados por um dos seguranças de que pouco antes do show seria disponibilizada uma área próxima ao palco, para onde então se dirigiram.

Entretanto, apesar de próximo, o local era baixo e não tinha visibilidade para o palco. Segundo contaram os pais, eles somente conseguiram ver caixas de som e tablados de madeira. Um dos deles relatou que teve que retirar a filha da cadeira de rodas e colocá-la nos ombros para que ela pudesse ver o cantor pelo menos um pouco.

Além disso, eles disseram que o local não tinha condições de segurança, dada a proximidade da explosão de fogos provocada pelos efeitos pirotécnicos do show, expondo as crianças e seus acompanhantes a perigo.

A produtora contestou, alegando que os pais das crianças distorceram os fatos. Segundo a empresa, o camarote do evento ficava em um local privilegiado e com visão perfeita do espetáculo, mas um dos representantes dos menores começou a criar tumulto, alegando que o local era distante e que queria ficar em frente ao palco. Atendendo ao pedido, a empresa disponibilizou a área próxima ao palco, informando, contudo, que não se tratava de local apropriado às crianças com deficiência.

A produtora também argumentou que os autores do processo, ao saírem do local reservado para eles no camarote e se dirigirem para a

outra área, assumiram a responsabilidade pela sua escolha.

O juiz da 2ª Vara Cível de Juiz de Fora negou o pedido de indenização, sob o entendimento de que não há provas de que os autores tenham sido prejudicados no evento.

Recurso

As crianças, representadas pelos pais, recorreram ao TJ-MG. Ao analisar o recurso, o relator, desembargador Wanderley Paiva, observou que foi provado através de depoimentos testemunhais que não havia rampas de acesso ao camarote onde estava reservado espaço para os deficientes.

A integridade física dos menores foi exposta a risco, concluiu Paiva, pois eles “foram colocados em uma ‘área de segurança’, local existente entre o público e o palco, próxima a caixas de som e equipamentos elétricos”.

Para o relator, a produtora desrespeitou as normas de segurança e acessibilidade destinadas às pessoas com deficiência, infringindo a Lei 10.098/10.

Assim, condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais, fixando o valor em R\$ 5 mil para cada menor. Os desembargadores Alexandre Santiago e Mariza de Melo Porto acompanharam o relator. Com informações da Assessoria de Imprensa do TJ-MG.

Apelação 0181410-87.2012.8.13.0145

CJF revoga regra sobre posse de deficiente em concurso público

Fonte: Deficiente Ciente – 21/12/2014

O candidato com deficiência não pode mais ser impedido de tomar posse em concurso público na Justiça Federal apenas com base na avaliação da junta médica. O Conselho da Justiça Federal revogou o parágrafo único do artigo 11 da Resolução 246, de 13 de junho de 2013, que regulamenta o concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

O dispositivo admitia a possibilidade de o candidato com deficiência ser impedido de tomar posse se a junta médica — responsável por avaliar a existência e a relevância da deficiência declarada — concluisse que o grau de deficiência era “flagrantemente incompatível com as atribuições do cargo”. Com a exclusão do item, a avaliação de compatibilidade da deficiência apresentada pelo futuro servidor com as atribuições do cargo passa a ser feita durante o estágio probatório.

A apreciação da mudança no artigo da Resolução do CJF foi proposta pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, desembargador Tadaaqui Hirose. O magistrado, inclusive, informou que em seu tribunal já foi determinado que nos futuros editais de concurso público essa análise de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo seja feita durante o estágio probatório.

O entendimento baseia-se na Resolução 118, de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, bem como no disposto no Decreto 3.298, de 1999, que regulamenta a Lei 7.853, de 1989. Para o relator do caso no CJF, desembargador federal Francisco Wildo Lacerda Dantas, a leitura desses normativos permite observar que a redação dada ao artigo 11 da Resolução 246, de 2013, do CJF, estava em desacordo com a legislação vigente.

“Com efeito, além do dever constitucional deste Conselho de seguir as determinações do Conselho Nacional de Justiça, tem-se que a finalidade precípua dos referidos normativos é a proteção da pessoa com deficiência. A incapacidade das pessoas não pode ser presumida e reconhecida em tese e de plano, devendo ser aferida por ocasião do estágio probatório, quando da realização das atividades inerentes ao cargo”, conclui o conselheiro em seu voto. Com informações da Assessoria de Imprensa do CJF.

Mineradora é condenada por dispensar portadora de deficiência grave sem contratar outro empregado com mesmo tipo de deficiência

Fonte: Consultor Jurídico – 22/12/2014 - Publicado por Âmbito Jurídico

Ninguém, absolutamente ninguém, está livre de tornar-se um portador de necessidades especiais. Quem lembra é a juíza Graça Maria Borges de Freitas, titular Vara do Trabalho de Ouro Preto, ao julgar a reclamação de uma trabalhadora que se sentiu discriminada pelo empregador por ser portadora de deficiência física. Em minuciosa decisão, a magistrada abordou a legislação e os princípios do ramo de mineração vinha desconsiderando suas necessidades especiais para adaptação do ambiente de trabalho e o tratamento médico. No dia 05.02.12, ela foi dispensada.

Portadora de doença física degenerativa identificada como osteogênese imperfeita, a reclamante foi contratada em 03.12.08 para a função de auxiliar de serviços administrativos, para integrar o quadro de pessoas com deficiência previsto no artigo 93 da Lei 8.213/91. No entanto, segundo alegou, a empresa do ramo de mineração vinha desconsiderando suas necessidades especiais para adaptação do ambiente de trabalho e o tratamento médico. No dia 05.02.12, ela foi dispensada.

Após analisar as provas, a magistrada não teve dúvidas de que a dispensa se deu por motivos discriminatórios, em razão do tipo mais grave de deficiência de que é portadora. Além de determinar a reintegração da trabalhadora no emprego, a juíza deferiu a ela uma indenização por danos morais no valor de 10 mil reais.

Conforme apurou a julgadora, apesar de a cota de trabalhadores com deficiência estar sendo numericamente cumprida na data da dispensa, após a saída da reclamante não foi contratado outro trabalhador portador de deficiência equivalente. Uma testemunha apontou a existência apenas de portadores de deficiência auditiva na equipe. Mas, para a magistrada, essa substituição não cumpriu a finalidade legal, considerando o tipo de deficiência. É que a falha auditiva é um problema mais leve e que não demanda adaptação para mobilidade física ou na eliminação de barreiras de acesso, como no caso da reclamante. Além disso, não exige adaptação do ambiente de trabalho, como banheiros e mobiliário.

Outro fato que chamou a atenção da julgadora foi que, pouco depois do desligamento da reclamante, a empresa começou a contratar portadores de deficiência visando a ampliar a sua cota. “Ora, se a empresa aumentará o seu número de empregados e necessitaria ampliar a cota de portadores de deficiência, porque dispensou a reclamante, deixando na unidade em que trabalhava apenas os deficientes auditivos?”, estranhou. A juíza lembrou que o Ministério do Trabalho preparou publicação para orientar as empresas quanto à aplicação do artigo 93 da Lei 8213/91, na qual alerta para o fato de que concentrar a contratação num só tipo de deficiência ou em deficiências leves pode ensejar a configuração de prática discriminatória. Para a julgadora, foi isso que aconteceu no caso dos autos.

A decisão registrou normas que regem a matéria, como o artigo 7º, inciso XXXI, da Constituição da República, que protege o trabalhador portador de deficiência contra a não discriminação. Por sua vez, o artigo 93 da Lei 8.213/91 estabelece cotas de portadores de deficiência que devem ser contratadas por empresas com mais de 200 empregados. De acordo com a julgadora, esta norma concretiza o compromisso decorrente da ratificação da convenção 159 da OIT, reforçada pelas normas de proteção ao emprego objeto da recomendação 168 da OIT. A sentença também atentou para a Lei 9.029/95, que determina a readmissão ao emprego ou o pagamento de indenização substitutiva em dobro, caso o motivo do desligamento do empregado seja discriminatório. “A integração do portador de deficiência ao mercado de trabalho torna efetivos os princípios da Igualdade de oportunidades e da dignidade da pessoa humana e dá sentido aos objetivos constitucionais do valor social do trabalho, conjugado com o da livre iniciativa, esta sempre vinculada à função social da propriedade”, ponderou a julgadora.

A decisão trouxe ainda uma reflexão sobre a importância da convivência e respeito com as diferenças: “Conviver com pessoas portadoras de diversas formas de deficiência ou de necessidades especiais não só é motivo de promoção de justiça social, mas também uma necessidade social. O convívio alarga a consciência acerca das diferenças e permite ver o mundo na perspectiva do outro, facilitando entender as necessidades diferenciadas, inclusive, para ajudar a eliminar as barreiras de acesso e os preconceitos”.

A magistrada considerou o caso da reclamante paradigmático para a empresa reclamada e para os colegas. A convivência com ela foi tida como “privilégio”, tendo em vista o exemplo de força de vontade, de adaptabilidade às condições adversas da empresa e de superação. A postura firme e consciente da trabalhadora, ao não desistir de fazer valer o seu direito fundamental ao trabalho, foi bastante valorizada.

Com uma frase, a juíza sintetiza a solução para o caso dos autos: “Não basta para a empresa cumprir a lei no aspecto quantitativo, é necessário não discriminar o trabalhador por tipo de deficiência de que é portador”. Assim, por considerar descumprida a norma legal do ponto de vista da qualidade dos trabalhadores a serem selecionados para cumprir a cota, a magistrada declarou nula a dispensa e condenou a empresa de mineração a reintegrar a reclamante até que seja cumprida a cota de contratação de portadores de deficientes físicos prevista em lei. A decisão reconheceu o direito à estabilidade no emprego até a contratação de substituto em condição semelhante. Foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela, por entender a julgadora que os requisitos legais para tanto foram preenchidos. A decisão determinou, ainda, que a reclamada proceda à adequação do ambiente de trabalho para a reclamante.

A constatação de que a empresa não observou as condições adequadas de trabalho e impôs à reclamante uma rotina mais penosa para as suas limitações físicas, levou a julgadora a reconhecer a existência de dano moral. Por essa razão, a reclamada foi condenada, ainda, ao pagamento de indenização de R\$10 mil, valor fixado diante de vários aspectos envolvendo o caso.

Recurso

Ao analisar o recurso da empresa contra essa decisão, a 1ª Turma do TRT mineiro manteve a sentença. O relator do recurso, juiz convocado Lucas Vanucci Lins, também considerou que não houve semelhança nas condições de contratação e ponderou que um empregado com deficiência auditiva demanda menor adaptação no ambiente de trabalho do que aquele com restrições de mobilidade. Desse modo, embora a empresa tenha demonstrado que o número de empregados com deficiência contratados supera a cota mínima estipulada em lei, essa circunstância não afasta a obrigação de substituir o trabalhador deficiente por outro, em condição semelhante.

A conclusão da Turma, portanto, foi de que a dispensa da reclamante foi discriminatória, sendo nula de pleno direito, já que a inserção de trabalhador portador de deficiência de grau leve se fez em prejuízo de uma trabalhadora com deficiência mais severa, com menor possibilidade de obtenção e conservação do emprego, diante de suas maiores limitações. Ressaltando a importância do julgado, a Turma determinou a aposição do selo “Tema Relevante”, com o qual a Justiça do Trabalho mineira detecta e preserva processos de relevância histórica para a 3ª Região.

Praças deverão ter brinquedos para deficientes

Fonte: ALERJ – 03/12/2014

A reforma ou construção de praças, parques ou locais destinados à prática de esporte e lazer terá que prever a instalação de brinquedos e equipamentos para pessoas de todas as idades com deficiência, além de acesso especial para cadeirantes. Isto é o que determina o projeto de lei 600-A/11, que a Assembleia Legislativa do Rio (Alerj) aprovou, nesta quarta-feira (03/12), em segunda discussão. O texto, do deputado Bernardo Rossi (PMDB), estabelece que a norma vale para convênios firmados entre o estado e os municípios.

Caberá ainda ao estado fornecer assessoria técnica para elaboração dos projetos e adequada instalação dos equipamentos, que deverão ser sinalizados, delimitando sua finalidade de ser adaptados para a integração das pessoas com deficiência. O Governo também poderá firmar convênios com a finalidade específica de instalar tais equipamentos. “Todos têm direito de ter acesso a áreas públicas destinadas ao lazer, independente do estado físico. Para que não haja exclusões, essas adaptações são necessárias”, disse o deputado. O projeto segue para o governador Luiz Fernando Pezão, que terá 15 dias úteis para vetar ou sancionar o texto.

Eventos terão que dispor banheiro químico para deficientes

Fonte: ALERJ – 17/12/2014

A concessão de autorização para eventos com mais de mil pessoas em praias, parques, praças e vias públicas, por órgão estaduais, só ocorrerá se os organizadores comprovarem a disponibilização gratuita de banheiros químicos masculino e feminino para cada grupo de cem pessoas. A proposta, do deputado Ricardo Abrão (PDT), foi apresentada através do projeto de lei 630/11, que a Assembleia Legislativa do Rio aprovou nesta quarta-feira (17/12), em primeira discussão. A medida inclui também a instalação de sanitários para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. “Muitas vezes a pessoa com deficiência fica impedida de participar de um evento dessa natureza por conta da dificuldade de se encontrar um banheiro adaptado. O projeto quer apenas garantir a acessibilidade dessas pessoas e seus direitos básicos”, esclarece o deputado.

Desde o dia 9 de dezembro, o MPRJ vem realizando uma campanha de arrecadação de valores, bens e utensílios. Os produtos doados estão sendo vendidos em um bazar, montado na sede da instituição. Os recursos angariados serão revertidos para idosos e crianças que vivem em unidades de acolhimento ou em instituições de longa permanência a serem indicados pelos Centros de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e Juventude e de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência.

O bazar, que já faz sucesso entre funcionários e prestadores de serviço, partiu de uma iniciativa de servidoras da instituição com apoio do secretário-geral do MPRJ, Dimitrius Viveiros Gonçalves; da ouvidora Georgea Marcovecchio; da coordenadora do CRAAI-RJ, Ana Carolina Barroso; e do coordenador da Movimentação dos Promotores, Virgílio Panagiotis. Roupas, sapatos, DVDs, fotografias, livros e até eletrodomésticos foram arrecadados e permanecerão expostos até o dia 15 no andar térreo do Edifício Sede das Procuradorias de Justiça.

De acordo com as organizadoras, muitas doações ainda estão sendo recebidas. Por isso, é possível que o bazar permaneça por mais tempo. Produtos não perecíveis também podem ser doados. Os bens que não forem vendidos serão doados a instituições.

Os interessados em contribuir monetariamente, de forma direta, poderão depositar qualquer valor na conta corrente nº 3030-9 da COOMPERJ (Banco nº 756, Agência 4338), aberta especificamente para esta finalidade. O saldo é informado diariamente, por meio da intranet do MPRJ.

O projeto recebe, ainda, o apoio da Associação dos Servidores do Ministério Público e da (Assemperj) e da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do MP (Coomperj).

//INSTITUCIONAL

MPRJ promove bazar beneficente em prol de instituições de acolhimento

Fonte: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – 12/12/2014



Roupas, sapatos, DVDs, fotografias, livros e até eletrodomésticos foram arrecadados.